



ESBAM
ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS

**PORTARIA N. 009/2016 - DIRETOR/ESBAM
DE 04 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre o Reajuste do valor das mensalidades e semestralidade dos cursos pela IES.

O senhor DIRETOR DA ESBAM no uso das atribuições que lhe são conferidas por força do Regimento Geral e com base no disposto nos Incisos VI e XXV do Art. 20 do referido Regimento,

CONSIDERANDO, o art. 2 da Lei Federal n. 9870/99, que estabelece o prazo mínimo de 45 dias (quarenta e cinco) antes da data final da matrícula para divulgação do texto da proposta de contrato, do valor das mensalidades praticadas pela Instituição de Ensino, bem como o número de vagas por sala-curso;

CONSIDERANDO que consta no Calendário Acadêmico da IES o período de 11 de Maio a 31 de Maio para matrícula e 15 de Junho a 31 de Agosto para rematrícula;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 8%(oito por cento) o percentual de reajuste dos créditos que compõem as mensalidades e semestralidades dos cursos oferecidos pela IES, a vigorar a partir do semestre letivo 2016/2, cujos valores constam no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Implementar os novos valores a partir da matrícula e da renovação de matrícula de 2016.2, podendo ser quitados na forma indicada no ato da matrícula, conforme Política de desconto da IES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMOS ALVES SANTOS

Diretor